

Lei N° 1116 de 06 de Novembro de 2012, Publicada no
“Informativo Municipal” N° 518, no Período de 01 a 10 de
Novembro de 2012.

LEI N° 1116, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2012.

-Declara de Utilidade Pública a
“Comunidade Terapêutica Riobranquense
Reviver”-

O Povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes,
os Vereadores, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Declara de Utilidade Pública a Comunidade Terapêutica
Riobranquense Reviver, associação da sociedade civil, sem fins lucrativos, de caráter beneficente,
com autonomia administrativa e financeira com sede e foro em Visconde do Rio Branco-MG,
CNPJ 14.065.332/0001-69.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 06 de novembro de 2012.

JOÃO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal